



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1477 DE 09 DE JULHO DE 2015.

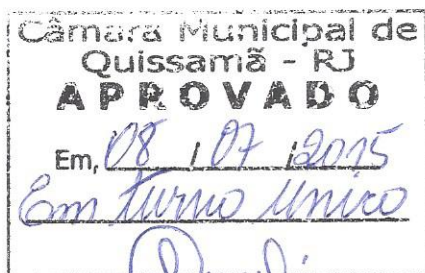
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 67.436,14.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

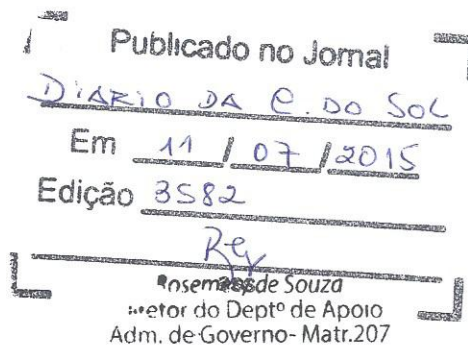
- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 67.436,14 (Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quatorze Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º - Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA**, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 09 de Julho de 2015.


Nilton Pinto
Prefeito




Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE

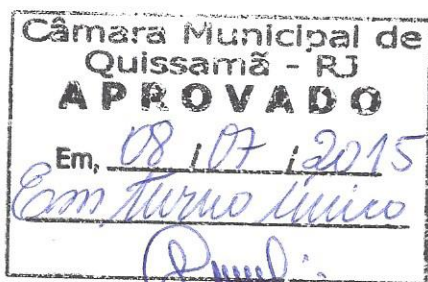




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01-04.122.0036.2.091	29	3390.39	16.392,00	
21.01-04.126.0046.1.054	33	4490.52	14.500,00	
22.01-02.122.0019.2.206	99	3190.91	36.544,14	
21.01-04.122.0036.1.049	19	4490.52		6.000,00
21.01-04.122.0058.2.034	31	3350.43		8.500,00
21.01-04.126.0046.2.125	36	3390.39		16.392,00
22.01-02.122.0036.2.091	102	3190.11		36.544,14
TOTAIS:	-	-	67.436,14	67.436,14



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE